

Aeta da reunião ordinária de 21 de Fevereiro de 1959
 Aos vinte e um dias de Fevereiro neste mês de Oliveira de Azemais, um Sócio do Lamelelo e Sócio das Leiras do Lameiro Municipal, achando-se presentes os cidadãos Doutor Augusto Soares dos Reis, Presidente do Lameiro Municipal e os vereadores António Rodrigues de Oliveira, António Gellia Lucas, António Gómez da Silva e José Maria Gomes dos Santos Pinho, pelo primeiro foi declarado aberto o encontro.
 Sóis, aprovado e aprovada o acto de encontro anterior,
 passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes representantes: Ilídio de Silveira Francisco de Almeida, do lugar de Argais, Caldeira, para o prazo de quinze dias, constar a constância de suas contas que seu pedido visto no mesmo lugar. Aprovado. Acto de José Maria Ferreira Gomes, do lugar de Traumendo, Caldeira, para o prazo de quinze dias, constar a sua com de habitação visto no mesmo lugar. Aprovado. Acto de Joaquim Moreira de Simões do lugar de Argais, Caldeira, para o prazo de quinze dias, constar a sua menor de respostas seu pedido visto no mesmo lugar. Aprovado. Acto de Manuel Ferreira Gomes de Basto do lugar de Argais, Caldeira, para o prazo de quinze dias, constar a sua vedação a topo de árvore, seu pedido visto no mesmo lugar. Aprovado. Acto de Justino Gómez de Almeida, no lugar de Igreja Cerca, para o prazo de trinta dias constar a sua gagueira seu pedido visto no mesmo lugar. Aprovado. Acto de Paula Mendes, do lugar de Caldeira, Marçais, para o prazo de trinta dias, recorrer a sua mar a seu pedido visto no mesmo lugar. Aprovado. Acto de Manuel Gómez da Costa, do lugar de Lameiro, Marçais, pelo prazo de trinta dias recorrer duas parides, em seu pedido visto no mesmo lugar. Aprovado. Acto de António Lopes da Costa do lugar de Rebordos, Marçais, para o prazo de trinta dias, constar a sua barroada, em seu pedido visto no mesmo lugar. Aprovado. Acto de José Maria de Almeida, do lugar de Marçais,

Lucas, para um pazo de trinta dias, separar um muro de
vedada, no seu pridi- rito no mesmo lugar. A impresa. Oute
de Manuel António de Almeida, de lugar de Almida, Lu-
cas, para um pazo de trinta dias, fazer uma casa e mudar a
telha no seu pridi- rito no mesmo lugar. A impresa. Oute
de António Gomes da Silva, de lugar de Foj, Lucas, para
um pazo de trinta dias, ampliar uma casa de habitação, no seu
pridi- rito no lugar de São de Ouro do mesmo povo. A impri-
ma. Oute de Manuel gomes da Silva, de lugar de São Mamede,
Fojos, para um pazo de cem e vinte dias, construir uma
casa de habitação, no seu pridi- rito no mesmo lugar. A
impresa. Oute de António Ferreira da Silva, de lugar de
Grave, Fojos, para um pazo de quinze dias ampliar um cas-
to, no seu pridi- rito no mesmo lugar. A impresa. Oute
de Manuel Oliveira Marques, de lugar de Vila-poco, Lourenço,
para um pazo de trinta dias, fazer um muro de vedada, no
seu pridi- rito no mesmo lugar. A impresa. Oute de
Sebastião Alves Moreira, de lugar de Seixal, Lourenço, para
um pazo de vinte dias, construir uma casa de habi-
tação, no seu pridi- rito no mesmo lugar. A impresa.
Oute de Manuel Andrade Sá, de lugar das Travessas, São
Joaquim de Nederas, para um pazo de vinte dias, construir
uma casa de habitação no seu pridi- rito na Seda Branca,
de povoado de Nacim de Sardes. A impresa. Oute de Mano-
el Sanguinetina de Martido Viz, de lugar de Igua, Nacim de
Sardes, para um pazo de vinte dias, construir uma casa
de habitação e curros, no seu pridi- rito no mesmo lugar.
A impresa. Oute de Fernando de Costa Félix de lugar de
Povo, Nogueira de Carvalho, para um pazo de vinte dias, abrigar uma
fazenda, no seu pridi- rito no mesmo lugar. A impresa.
Oute de Aledes Tavares Telles, de lugar de Socorro de Baixo,
desta vila, para um pazo de quinze dias, fazer uma casa para
almeidaria de ladrões, no seu pridi- rito no mesmo lugar.
A impresa. Oute de Lino Estrelas de Silva Almeida, de lugar
deijo de São António Aleixo, desta vila, reparar por campo terreno.

para uma repartição no cumprimento acordado. Aprovadas.
 Acto de Leopoldo Correia Barros, desta vila, para um prazo de quinze dias, proceder, obra de telharia no seu prédio, na
 sua localidade de Santo António da freguesia de Ondes. Aprovadas.
 Acto de Maria Antónia Borges Lameira Nunes Góis, de Sôrto,
 para um prazo de vinte e quatro dias, proceder a obras de telharia,
 no seu prédio, na sua localidade de São Pedro de Vila, desta vila. Aprovadas.
 Acto de Constantino Ferreira de Lote, de localidade de Lapaúcheira,
 desta vila, para um prazo de trinta dias, auxiliar a sua casa de habitação, na Rua das Ladeiras. Aprovadas. Acto de An-
 tonio Silvando, de localidade de Fonte Fraca, desta vila, para um
 prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação
 no seu prédio, na mesma localidade. Aprovadas. Acto de António
 Ferreira Júnior, desta vila, para um prazo de vinte e quatro
 dias, construir uma casa de habitação com obra de telharia e
 carpintaria, no seu prédio, na Rua das Portas António Júnior
 de Oliveira. Aprovadas. Acto de António dos Santos, Lote,
 desta vila, depois autorizado para fazer uma alteração no
 seu prédio, na sua localidade, na mesma localidade. Aprovadas.
 Acto de António Ferreira, unido a
 o Tarcísio Ferreira, com obra de telharia e carpintaria. Aprovadas.
 Acto de António Alves Taracel, de localidade das
 Barradas, Ondes, para um prazo de quinze dias, construir uma
 muralha de sapateiro, no seu prédio, na mesma localidade. Aprovadas.
 Acto de Manuel de Oliveira Valente, de localidade
 das Sobradinhos, Ondes, para um prazo de trinta dias, construir
 uma muralha de sapateiro, no seu prédio, na mesma localidade. Aprovadas.
 Acto de António Ferreira, de localidade de Santo António,
 Ondes, para um prazo de trinta dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio, na mesma localidade. Aprovadas.
 Acto de José Maria Tomás dos Santos, de localidade de Lapaúcheira,
 Ondes, para um prazo de trinta dias, levantar uma muralha, no
 seu prédio, na mesma localidade. Aprovadas. Acto de Ferreira
 do Rio de Castro, de localidade de Nespereira de Lapaúcheira, Ondes, para

un pazo de quin dñs. foyen un mero de asunto, no se pedio
nito un nuevo lugar. A-infruas. Acto de Alcalde. Se le ha-
lleno, do lugon de Almaz, Salvez, para un pazo de resalto dñs,
proceder a obra de tolhar, no se pidió nito un nuevo lugar.
A-infruas. Acto de Ambros. foyen de Giro de lugos a Tollos Ar-
bude, S. dñs, para un pazo de nito dñs, consta un
reto no se pidió nito un nuevo lugar. A-infruas. Acto
de Domingos Lactacio de lillo, do lugon de lugos, S. Iñaki de
Becerril, para un pazo de monento dñs, consta un cas-
co de habitacion no se pidió nito un nuevo lugar. A-infruas.
Acto de Manuel Marquez de Olivera, do lugon de lugos, S. Iñaki
de Becerril, para un pazo de monento dñs, consta un
espacio e una place de cincuenta, no se pidió nito un
nuevo lugar. A-infruas. Acto de Helera gomes de lillo,
do lugon de Herade, los Matrinos de gauda, para un pazo
de quin dñs, foyen un cuadro o proceder a obra de tolhar,
no se pidió nito un nuevo lugar. A-infruas. Acto de Fri
Telles de lote, do lugon de Tronch, los Matrinos de gauda,
para un pazo de monento dñs, consta un cas-
co de habitacion, no se pidió nito un nuevo lugar. A-infru-
as. Acto de Manuel Fri de lillo, do lugon de Tarraga, los
Mopos, para un pazo de quin dñs, proceder a obra de
tolhar, no se pidió nito un nuevo lugar. A-infruas. A-
cto de Rufem Fri de lillo, do lugon de V. de llo - los Mopos para
un pazo de nito dñs, roches e una casa de habitacion, si
no un nuevo lugar. A-infruas. Acto de Juanantxo goz de
Torres de Olvera, do lugon de Bustillo, los Mopos, para un pazo
de monento dñs, consta un casco de habitacion, no se pidió
nito un nuevo lugar. A-infruas. Acto de unico que es
pazo de monento dñs, ocupar a n- pitiles con destino de vivienda.
A-infruas. Acto del Manuel Matutes de lillo, do lugon de Bustillo,
no Trop a Rih. 20, para un pazo de nito dñs, consta un mero

Ernesto Soares dos Reis

devedores, não se pôs: visto em seu novo lugar. A Infraestrutura de Manuel Antônio do Lins de Lins de Almeida, no Tijo, para um prazo de vinte dias, substituir causa de conduta de água, não se pôs: visto em seu novo lugar. A Infraestrutura de Antônio Alves, de lugar de Samuende Lins, Tronante, para um prazo de vinte e vinte dias, construir avenidas de habitação, não se pôs: visto em seu novo lugar. A Infraestrutura de Francisco de Aguiar, de lugar de Areias, Zé, para um prazo de quinze dias, reconstruir uma muralha de pedras e rebocar o mesmo coloca vidro de areias, não se pôs: visto em seu novo lugar. A Infraestrutura de Júlio Soares em lugar de Júlio da, ocupar a sua habitação com depósito de materiais. A Infraestrutura de Altaneiro Ladeira de Ginho dito n.º, tendo acabado de consumir energia elétrica, não tem estabelecimento visto na Rua José Sad Tijo de Lins, repor e desistir da instalação e a restituição do depósito de garantia. Refeito. Oito de Julho de 1945, proprietário de São Gaiá de Oliveira, pertencente à construção da Rua Doutor Henrique dos Reis dito n.º, em lugar onde existe uma velha construção, um estabelecimento em que é dada que não é privativa para dívida construção em andares, pede informações se a sua pertença tem força fornecida de Ceará. A Ceará responde que o representante apresentou um projeto de uso pretendido para esta construção. Oito de Julho de 1945, Fábio, de lugar de Lins de Vila, Ceará, tendo acabado de construir uma casa de habitação, não se pôs visto em seu novo lugar. Depois para pre depois de fato e competente visão, obteve-se a respectiva licença de habitação. Não pôs visto para visão. Oito de Julho de 1945, João Marques do Amaral, residente em lugar de Vilaniro de São Luis do Maranhão de São Luís, desejando explorar energia elétrica para consumo particular em interior das Finas de dito lugar, apresenta as respectivas licenças. A estudar. Oito de Agosto Soares de Bastos, de lugar de Arturó, Pernambuco, participando do reunião apurada Aristedes Marques gerentes de lugar de Sardício, São Luís, de jardim por ter construído novo lugar em muro que entretanto

Ernesto Soeiro ou Rui

para melhoria do caminho. Este vedeas comunicar
obrigado, pacientemente as diligências dos caminhos que
levam a Vila de São Brás e Gilheide. A D. Bento fez
uma locação onde os sacerdotes eram encorajados a Prece, & leitura
de Manuel Marques, do mesmo lugar de Nossa Senhora de Lourdes. E fez
este pedido em apelo à Excelentíssima Sra. Maria Joana para fizesse o
mesmo. Junto de Freguesia que ordenou a dizerem os sacerdotes
e muito desejando trazesssem de beneficiária, os caminhos. E fizeram
que se possam emitir os preceiros que os exequentes deles
querem no possam fazer, em caso pedira Vossa Exceléncia
o favor de não demorar as providências que se tornarem
necessárias. Sendo desculpa desta impaciência a pressa
no fogo, tem a hora de um sacerdote muito repetida
cada, de vomitar calvário dedicado mundo. Antes, que do
caso queira, visto de Novembro de mil novecentos e
cinquenta e vinte. Amado, S. da Manoel Miller Ferreira, Secretário
do Conselho Municipal de Lourdes, Chanceler do Município.
Contra o próprio relatório devidamente reconhece o que está
em vulgar, o caminho usado em exposição foi justamente beneficiado
pela Sra. Maria Joana, melhoriamente por haver muito se impedihi-
lo em todo desejado. O nível do caminho subiu com a altura
e também por tal forma a velocidade das suas duas propriedades
dadas aliás, que estas casas de pueras de fato, permane-
ceram das quais da encheram que tudo aumentou no inver-
no com prejuízo evidente para as culturas e o próprio robo.
Ademais que nesse aspecto as suas propriedades não
beneficiaram, porque no todo em um nível de comunica-
ção, o que por outro lado é valorizado. A Sra. Maria Joana ordenou
que se reparasse em interior geral como lhe competia,
que se preservasse o seu público. Eles estavam e antes
de interior individual de per si livres mas tem que
caídos. Tendo assim, devesse o relatório alterar as
suas vedações as medidas em que o fizesse necessário
entre visto pelo motivo acima e lourdes não competia
fazer. E a minha impressão e - Excelentíssima Sra. Maria

Aquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

resolver. A Câmara concordou com o informado.
ocor transcreto e comunicou a resolução ao reclamante.
Presente um ofício da Junta Autónoma de Estradas do Aveiro,
juntamente com o perfil longitudinal e o esquema do Avereio que
não pôde fazer face o Sobre de Detalhe, neste n.º, em forma de
superior à figura variante da Estrada Nacional número 106, pro-
vendo-se de elevado cruzamento de nível, informando de que
podem haver os elementos característicos das obras de arte a
construir. A Câmara resolve pedir os dados para a elabora-
ção do traçado. Presente um ofício da Comunidade de Bairros queijo,
informando de que ficaram da parte da Câmara Municipal, a quem
pertencia de direito, os encargos resultantes da levantamen-
to topográfico e os elásticos e encarregos de planos geodésicos
de urbanização e expansão. Intanto. Presente um ofício da
Divisão geral de Transportes Terrestres, informando de que a em-
presa de Serviços Rodoviários de Lamego, fábrica, deste n.º, n.º
que se opõe a dar um horário para a carreira de Fafe
a este n.º, e pedindo a fazer da Câmara sobre a
concessão de referido horário. A Câmara depois de ter
analizado, verificado que não tem inconvenientes e foi informada
cordou com o referido horário. Presente uma memorandura de
Alberto dos Santos Paixões pelo qual pôde saber que o pri-
meiro se encontra o seu pedido para aquisição de energia eléctrica
para uso comunitário no lugar das Barreiras de Fafeira
de Orelha, disto concelho, e renovando o seu sentido de que
se concretizasse a abastecimento da Central Hidroeléctrica de Lamego
pimenta de Vila de Cambra. Isto fez dito, devo, ter
presente que de momento não obteve oportuno este Câmara
eletrificar o lugar das Barreiras de Orelha por não se encon-
trar a localidade de uma guarnição donde puderem ser
contados a energia, isto é no lugar das Barreiras, não encon-
trando que os novos comendadores das Barreiras nun-
ca compreenderam. Enviou por isso que a Câmara autorize
a Central Hidroeléctrica de Lamego, fábrica de Vila de Cambra,
eletrificar o lugar das Barreiras do seu concelho com

Questões sobre Ribeira

admirável expresso de retirar as águas da foz do Rio Tâmega quando a lavoura ali seca e levar as águas ou as águas passarem a foz da lavoura da Oliveira de Azeimes, após primitiva articulação. A lavoura delimitada nas Boulhas e zona é eletrificada. Se a lavoura concordar, fui eu que o imprimi autorizado, de acordo com o exposto. A lavoura opõe-se. Fizentes vieram circular do governo civil, com a transcrição do circular número 107 de Braga - fiscal da Secção de Hidráulica de outubro de 1907, respeitante ao progresso definitivo de Reparamentos Municipais (Vasco Pires) para executar durante o Segundo Plano de Fomento. Introduzi fizesentes a circular número 107 da Direcção de Hidráulica do seguinte Teor: Incentivámos todos os residentes da lavoura Municipal de Oliveira de Azeimes. São conhecimentos da Vossa Exceléncia e devidos efeitos, fui eu que tive a honra de recorrer a folha relativa às obras desse concelho a executar durante o Segundo Plano de Fomento. Fizentes me informaram Vossa Exceléncia de que foram a tentativa entabulados os pedidos e respostas das lavouras a comunitá que se lhes fez sobre o programa provisório, e, na medida em que foi possível, a tentativa de as solicitações das entidades, sobretudo as que dizem respeito a trocas das coquartelências anuais, seu grande alívio no quantitativo total das suas obras. Infelizmente não foi possível, visto fizerem obras em cima, a tentar cumprir dos pedidos de aumento de percentagem de coquartelamento, nem, em geral, de incluir de mais obras, nem de antecipar a execução dessas eixadas e novas de todas as coquartelências, dado que cada uma se dispunha de meios para elas de satisfação. Bem mais informou Vossa Exceléncia que fizeram pedidos pelas milhares de lavouras de maior de protegerem outras novas para logo verificar a impossibilidade posterior de as incluir num plano com obstáculos limitados. Foi feito o cálculo de manter a percentagem de coquartelamento nas obras já iniciadas, fazendo-se porai, varia o destino das obras novas de respeito a setenta e cinco por cento, de acordo

cos os meus do concelho e o necessario de novas ro-
dovias, percentagem que nuns, no entanto, levanta de dois ou
dois annos. A Rua das Necessidades. Rua das Liberdades, a Alvena,
em dia de Fevereiro de milhão e meio e vinte.
Obrigado Director. Amado, A. M. da Costa Amador. A Li-
meira ficou intitulada e mandou que se aspirasse a filha
militar ei obtem o seu facto respectiva. A licença autorizou
o seu Servente a avisar que de imediato bida a Matriz
Odilo da Costa e Silva Bastos, natural e residente neste norte e o
Celeste de Oliveira Lameira, natural e residente no lugar da
Fazenda de freguesia de São Tiago de Pito-Lameira, pelo pagamento
de penas por conta dos despejos da dívida, respectivamente
dos hospitais da Iluminadura de Lameira e Geral de Santo
António no Sítio. Presente em representante do Antero An-
tonio Bastos, do lugar de Lameirinha. Fazendo requerer em
dicho tempo e fidelmente licença para instalar em todo o ter-
reno para condução de água. Sobre em nome de águas para contas,
estimou-secento metros de piso tubo, pelo preço de cinqüenta
mil reis - pagos. Taxa correspondente ao tubo colocado. A declaração
de representante verdadeira feita perante a licença concedida em
que o representante paga a pagar a taxa anual respeitante à diferença
de metragem que é de sessenta e seis metros. Outro de Manuel
Natalia Dias dos Santos, do lugar de Teamonde, Lameiron, para o seu
prido visto no mesmo lugar. É de conceder a licença respe-
tando, ficando recordo de que de cacciu um pikkio. Compre-
mento dezois metros. Outro de Manuel Lameira dos Santos, do
lugar de Teamonde, Lameiron, para o prido de noventadous
contando uma com de habitações ecer dois pavimentos, no
seu prido visto no mesmo lugar. É de conceder a licença de
que fala, ficando recordo a tais metros de face de cacciu um
pikkio. Superfície ocupada sessenta e seis metros e vinte
metros. Outro de Trajano Tavares de Lameira, do lugar de
Teamonde, Lameiron, para o prido de trinta dias, recorrendo
a um alpendre, no seu prido visto no mesmo lugar. É de con-

Questo Soars my Bois

ceder a licença, represa, comitiva e represas mane
reconstruções, com a superfície de vinte e seis metros e
sementes de cinquenta. Fica retido nas trazeiras da res-
erva de habitação. Outro de Manuel José de Oliveira, do lu-
gar de Lourais, Lamego, para uso pingo de quinze dias, am-
pliar o seu prazo visto um menor lugar. É de conceder a
licença represa, ocupando a superfície de vinte e seis
metros e sementeis três metros e noventa centímetros de face
do canteirinho público. Outro de Joaquim Tom de Lavelho do
lugar de Bolotelas, Lamego, para uso pingo de trinta dias, emplocar
uma parada e construir um lavadeiro, no seu prazo visto um
menor lugar. Adjunto. Outro de José Pedro Francisco de Freitas,
do lugar de Lamego de Lamego, Lamego, para uso pingo de quinze
dias, construir um muro de suporte, no seu prazo visto um
menor lugar. É de conceder a licença, um terreno represado
picando recendo da estrada camionaria. Occupamento, dez
metros. Outro de Sebastião Fernandes de Almeida, do lu-
gar de Macinhata, freguesia de Castelo de Vide, concelho de Vila
de Rei, Lamego, para uso pingo de trinta dias reconstruir um
muro de vedação no seu prazo visto no lugar da Inteira
de Lamego. É de conceder a licença, um terreno represo,
mas alterando o abrigoamento do muro existente. Occupama-
to do muro parado, cinco metros. Despacho de canteirinho três
metros e vinte centímetros. Altura vinte e um metros e
sementes centímetros. Outro de António Soares de Almeida,
do lugar de Fontanheira, Lamego, para uso pingo de vinte
dias, construir uma corrente, no seu prazo visto um
menor lugar. É de conceder a licença represa, deixando
o canteirinho de recendo com a largura de três me-
etros e vinte centímetros. Superfície ocupada, doze metros e
trinta centímetros. Outro de Juvenalino Gomes Moreira de Pacheco,
do lugar de Ribeira, Resende, para uso pingo de quinze dias, re-
construir uma parada de vedação, no seu prazo visto um
menor lugar. É de conceder a licença, um terreno represado, mas
alterando o abrigoamento do existente. Occupamento, entege

metros. Altura máxima, um metro e vinte centímetros. Largura do canteiro dois metros e vinte centímetros. Outro de Sequeir José Correia, do lugar do Retiro, levará para o prazo de vinte dias, recostar um bocado de mato no seu prédio nito um mesmo lugar. E de conceder a licença um terço e quatro, mas alterando o alinhamento ali existente. Comprimento trés metros. Altura máxima, um metro e vinte centímetros. Largura do canteiro, dois metros e vinte centímetros. Outro de Santiago Gomes Hollos da Rocha, do lugar de Cima do Vila, levará para o prazo de quinze dias, recostar um mato de vedação no seu prédio nito um lugar da Ribeira de mesma frequência. E de conceder a licença, nos termos requerido, mas alterando o alinhamento ali existente. Comprimento, dez metros. Altura máxima, um metro e sessenta centímetros. Largura do canteiro, dois metros e vinte centímetros. Outro de Domingos de Oliveira Lampião, do lugar do Castelo, levará, para o prazo de vinte dias, ampliar a sua casa de habitação no seu prédio nito um mesmo lugar. E de conceder a licença nos termos requerido, respeitando a ampliação, mas trocando de referida casa de habitação. superfícies ocupadas trinta metros quadrados. Outro de José de Souza do lugar de Rebordões, levará, para o prazo de trinta dias, recostar uma casa típica de habitação, no seu prédio nito um mesmo lugar. Sobre o concedido a licença, couve requerer, ocupando a superfície de vinte metros e extensa do canteiro público cinco metros. Outro de Francisco Góis da Resende, do lugar de Latalheiros, levará, para o prazo de quinze dias, recostar um mato e colocar cido de alumes, no seu prédio nito um mesmo lugar. Sobre o concedido a licença, couve requerer, tendo o mato o comprimento de vinte metros e vinte e cinco centímetros e a sua extensão entre vinte e vinte e cinco centímetros. Outro de José Brito Ferreira Brandao, do lugar de Telhado, levará, para o prazo de oito dias, abalar suas panelas no seu prédio nito um mesmo lugar. Defrido. Outro de Rufino Gomes Vieira, do lugar do Largo, levará, para o prazo de oito

dias, levantos uns estauces, no seu pridio nito uns
meusos lugaz. Infeliz, teve o compimento de vinte
metros. Outro de Joao bracer de castro, do lugar de castro,
Lucujais, para uso pugz de uarenta dias, ampliar a uns
uns de habitacis e fazer um muro, no seu pridio nito uns
meusos lugaz. Foste re concedido a licenca coesa repes
ocupando a superficie de trinta e uovemetros o espacto
decimetros e o muro como compimento de catro metros.
A ampliar, deve wantar o alinhamento exacto. Outro
de Manel jomes lolla jimio, do lugar de Venda Nova,
Lucujais, para uso pugz de quinze dias, abri uns
estauos e fazer dois muros, no seu pridio nito uns meusos
lugaz. Foste re concedido a licenca coesa repes, tendo
os muros o compimento de vinte e dois metros. Outro
de guilherme lollaia, do lugar de Faria de Baixa, Lucu-
jais, para uso pugz de uarenta dias, coestauos uns cas-
tros, no seu pridio nito uns meusos lugaz. Foste re
concedido a licenca coesa repes, ocupando a super-
ficie de trinta e sei metos e vintos de cada uno cinco
metros. Outro de Virgilio Almeida lollaia, do lugar do
Sicó, Lucujais, para uso pugz de uarenta dias, coestauos
um muro de vedado, no seu pridio nito uns
meusos lugaz. Do de re concedido a licenca coesa repes,
tendo o muro - coestauos o compimento de dezento
metros e espacto cincos centimetros. Outro de Agostinho
Mai de latrelha, do lugar de bomboim, Lucujais, para
uso pugz de quinze dias, fazer um muro e colocar sobre
o vido de arame, no seu pridio nito uns meusos lugaz.
Foste re concedido a licenca coesa repes, tendo os muros
a coestauos o compimento de vinte e oito metos e espacto
centimetros e o vido e colocar e no compimento de trinta
metros. Outro de Jui jomes lollaia, do lugar de Petródes,
Lucujais, para uso pugz de trinta dias, fazer uns galpões
no seu pridio nito uns meusos lugaz. Foste re concedido
a licenca coesa repes, tendo o galpão a coestauos e superficie

de granito e vinte metros e catroz decimetros. Acto de Francisco
Bolleia, do lugar de Rebordos, Lucyas, para uso pego de trinta
dias ocupar a via publica com deposito de mercadorias. Sode
se concedido o licenç, como repue, para ocupar a via
publica com a superficie de cinco metros quadrados nôo
podendo interocupar o traçado. Acto de José Ferreira do Lobo,
para d.º, do lugar do Lote, Lucyas, para uso pego de trinta
dias, construir um muro com obres de talhaia, nôo reu
pedio nôo uso mesmo lugar. Referido. Acto de Agostinho Soares
do Lote, do lugar de Rebordos, Lucyas, para uso pego de
quize dias, construir uma cornija nôo reu pedio nôo uso
mesmo lugar. Sode se concedido a licenç, como repue,
terdo o cornijo e cestaria, a superficie de vinte metros quadrados
e vinte decimetros. Acto de Manoel da Horta, do lugar do Lote,
Lucyas, para uso pego de trinta dias, proceder a obres de
talhaia e obri duas portas nôo reu pedio nôo uso mes-
mo lugar. Referido, ficando os serviços no interior da propriedade
do imponente. Acto de Alfonso Gomes Tellez, do lugar
do Rio de Ouro, Lucyas, para uso pego de vinte dias, obri
uma entada nôo reu tempo lancha, nôo uso mesmo lugar.
Referido. Acto de Armando Francisco de Almeida, do lugar do
Fóp, Lucyas, para uso pego de vinte dias, colocar vila de vila-
drão sobre um muro, nôo reu pedio nôo uso mesmo lugar.
Sode se concedido a licenç, como repue, terdo o cocomiçat
de cento e trinta metros. Acto de José Moreira de Oliveira, do lugar
do Fóp, Lucyas, para uso pego de vinte dias, construir
uma cas de era e proceder a obres de talhaia, nôo reu
pedio nôo uso mesmo lugar. Sode se concedido a licenç,
como repue, ocupando a superficie de vinte metros quadrados
e ficando retendo da entada maior de quize metros.
Acto de Manuel Ferreira de Almeida, do lugar de Camluon,
Lucyas, para uso pego de vinte dias, fazer um muro de vedado,
nôo reu pedio nôo uso mesmo lugar. Sode se concedido
a licenç, como repue, terdo os muros e cestarias o
comprimento de granito e vinte metros. Acto de Manoel Fer-

Ernesto Soares dos Reis

reito dos Santos, do lugar de Vila Nova, Lousã, para uso
pego de vinte dias, proceder a obras de telharia, rebatir a Telha e fazer um porto no seu piso n.º 10 os mes-
mos lugares. Sobre o concedido a licença, com o respeito, tendo
o porto e construção a superfície de doze metros quadrados
ficando o resto do estudo para de vinte metros. Acto
de António Ferreira da Costa, do lugar do Bico, Lousã,
para uso pego de vinte dias, construção dum cas-
to de habitação, no seu piso n.º 10 os mesmos lugares. Sobre
o concedido a licença, com o respeito, tendo a casa
e construção, um doze jardim e a superfície de vinte
e um metro e seis decímetros, ficando o restante das
outras aberturas. Acto de Manuel Henrique Seixas, do
lugar do Bico, Lousã, para uso pego de vinte dias,
fazer uma varanda no seu piso n.º 10 os mesmos lugares.
Sobre o concedido a licença, com o respeito, ocupando a superfí-
cie n.º 10 o porto existente e espaço de vinte
Acto de António Alves Vieira do lugar de São João, Lousã,
para uso pego de vinte dias, fazer uma varanda no alçado por-
terior de sua casa de habitação, no seu piso n.º 10 os mes-
mos lugares. Sobre o concedido a licença, com o respeito,
tendo a casa antigamente a superfície de vinte e um me-
tro e vinte decímetros e o aumento a fazer é de dezo-
nis metros e trinta e cinco decímetros e ainda uma
varanda com a superfície de vinte metros e vinte e
oito decímetros. Acto de messias, para uso pego de trinta
dias, ocupar a sua publica casa depósito de materiais, para
proceder à construção de suas casas de dísp. a ampliação de
suas casas de habitação. Sobre o concedido a licença, com o
respeito para ocupar a sua publica casa depósito de utensílios
na superfície de vinte metros quadrados não podendo ex-
ceder a baracar o mesmo. Acto de José Ferreira da Silva, do lugar
de Santa Luzia, Lousã, para uso pego de vinte dias,
proceder a obras de telharia, mudar uma porta e uma es-
cada e fazer um anuendo, no seu piso n.º 10 os mesmos

lugar. Sode se concedida a licençā como repue far afer
meus estudos para o seu prelio e fazer um aumenço no
meu coro de habitaçāos com a superficie de trinta e oito metros
e vintē e seis dezenas. Acto de Segos, dia 20. Acto de
Justino Melo da Rocha, do lugar de Segos, Tepes, para
um prego de quinze dias, casa e pintar caixilharias na
mea cor de habitaçāo nito un euero lugar. Depois. Acto
de Manuel Alves Geling de Segos, do lugar de Macieira
far Matriz de jardim, para um prego de quinze dias, fazer
meus pais de madeira e tapar uma fachada velha no
seu prelio nito em lugar de Macieira de faperia de favelio.
Sode se concedida a licençā para construir e reparar a fachada
de madeira conforme repue. A fachada perma constante, fi-
cando o seu abrimento em euero de concordancia entre a
estudo caminhar e o caminho, sendo este curva como
raio de trinta metros e os Tanguete do lado de estudo, ficam
este coro nito metro de largura e os tanguete do lado do
caminho ficam nito com tres metros de largura. Occupamento
de muro, deganito metros. Altura do muro, um metro e vinte
e centimetros. Acto de Alodes Jai Quilos de Oliveira, do fave-
lito, para um prego de certo e vinte dias, constante meus
cor de habitaçāo com dois pavimentos no seu prelio nito
no lugar de Almeida, do meu un faperia. Sode se con-
cedida a licençā para construir o coro, ficando o seu abrimento
em recto pelas fachadas das casas que ficam para
o lado sul. superficie de los, ou caves, trinta e cinco metros
superfice do rei de chão certo e parcento e perto metros e
cinquenta dezenas. superfice de pinheirando, cedento e
quinze metros e cinquenta dezenas. Acto de messias, para
um prego de tres unhas ocupar a via publica com depósito de
materiais. Sode se concedida a licençā para fazer depósito de
materiais destinados a constancia de mea cor, na fachada
de terreno de los em frente a referida constancia. superfice
ou piso de dezoito metros quadrados. Acto de António Dias Geling,
do lugar de Faria, favelio, para um prego de certo e vinte dias,

Ernesto Soares da Ribeira

coexistir com essa cavação permanente, no seu
prédio visto em diversos lugares. Sobre a concessão de licen-
ça para construção e com, ficando o alinhamento recendo
de pedras de casas que ficam ao lado norte, um metro e no-
venta centímetros; ou seja, trezentos e cem centímetros
de cunhado público. superfície do prédio andar inferior
metade pedrada; superfície das casas, respeita a um metro.
Porque "é alinhado em todo com a不怕 de pedras". Outro de
Altino Alves de Siqueira, do lugar de Altô, bairro, para um
prazo de vinte dias, reconstruir uma curva, substituir telhas
obras de telharia e reparar uma curva, no seu prédio visto
em diversos lugares. Não deve ser concedida a licença, porque
repõe, por motivo de uso local das obras estar malcondo um
coto para o alongamento do caminho público que serve o lugar. A
lombas servem indefinito e repõe. Outro de Manuel Alves
Góis da Luz do lugar de Macieira, São Martinho de Gárdia,
para um prazo de quinze dias fazer uma fachada redonda no
seu prédio visto no lugar de Ribeira de Aleixo, freguesia de São
Miguel. Sobre a concessão de licença para construção e muro, fia-
do o seu alinhamento em todo pelos muros que ficam para o
lado poente, mantendo o pupil da estada como uns metros de
lajes. Encapuchamento do muro vinte e cinco metros e meio.
Altura do muro, um metro e vinte centímetros. Outro de Jo-
aquim Dias da Silva, do lugar de Areias, Macieira de Lameiras, para
um prazo de sessenta dias, coexistir com essa curva, no seu
prédio visto em diversos lugares. É de conceder, licença expedida,
ficando a parte a mais de quinze metros da pedra do caminho
público. superfície ocupada, trinta metros e setenta centímetros.
Outro de Antônio Fernandes de Almeida, do lugar das Feras,
Macieira de Lameiras, para um prazo de quinze dias, coexistir
uma fachada no seu prédio visto em diversos lugares. É de
conceder, licença expedida, não alterando o alinhamento
ali existente. superfície ocupada, quatro metros. Outro de Firmino
Alves de Siqueira, do lugar de Monte, Roda de S. José, para um prazo
de vinte dias, substituir e alinhar de um telhado de

Arquivo Municipal

reuprédio n'to eis meusos lugaz. Sode re concedido a licençaz, mas non faze rehter a avocaçaz, mas sim faze um anuelto o consturz com a superfiz de cincuenta e cinco metros e quarenta e oito decimetros. Outro de Avelino da Silva Soelho, da Avenida Antônio Antônio Fri de Almeida, desto vilz, tendo retido eis plaz de reclaraz, repaz licençaz para pintar a superfiz de prédio eis onto com os dizes: Cervejaria e lojaz. Defend. Outro de Fri Leito da Silva, do lugaz de Fonte Fraca, desto vilz, para uso puzo de cincuenta dias, ampliar a sua casa de habitaçaz, n'to eis meusos lugaz. Defend, fazevendo um pavimento com a superfiz de quarenta e eis metros e quarenta decimetros. Outro de Adelio guerre, desto vilz, para uso puzo de trinta diaz, ocupar a via publica com balcosas de diversos, no Feir das Arzez. Defend, rendo eis com a superfiz de dezarmos vinte e remento e tres decimetros, estra com remento metos e a altura com parante e int puzos. Outro de Joaquim Alves da Rez, do lugaz de Calz de Vilz, desto vilz, para uso puzo de trinta diaz, consturz eis galganaz eis reuprédio n'to em meusos lugaz. Sode re concedido a licençaz a pu reperidi. A garagem dista vinte e cinco metos de estudo usional e tem a superfiz de trinta e tres metos, incluindo as divisórias faze allusos. A consturza faze localizada no fundo do quintal do reperiente. Outro de Samuel Malques da Silva, aventure vo Venezuela, repaz retado por un espiaña Silio da Silva, do lugaz das Aldas, desto vilz, para uso puzo de trinta diaz, consturz eis casarol, no reuprédio n'to em meusos lugaz. Sode re concedido a licençaz eis repaz. Isto acord faze no centro da propriedade do reperiente. Superficie ocupada, vinte e rete metos e setenta e dois decimetros. Outro de Fri Sinto Amor, do lugaz de Bocais de Baixu, desto vilz, faze uso puzo de trinta diaz, consturz eis sete, no reuprédio n'to em meusos lugaz. Defend, ocupando a superfiz de um metro quadrado. Outro de Acácio Ferreira Tavares, do lugaz do Cobrario, desto vilz, faze uso puzo de trinta diaz proceder

Questo Soas os Pés

a obras de tolhão e construir um curro, no seu prédio
rito no mesmo lugar. Fode re concedida a licença co-
mo repel, ocupando a superfície de oito metros e i promida
de licença das obras difficultas. Acto de Manuel Paulo de las-
tros e Benos, do lugar de Lóio, São Roque, para uso prazo de
trinta dias, auxiliar um curro no seu prédio rito no lugar
das Fuzilas deste vila. Afiad, ocupando a superfície de
cento e vinte metros e trinta decimetros e i promida da licença
das Obras difficultas. Acto de Belmiro Gomes do Lote,
deste vila para no prazo de cento e vinte dias, construir
uma casa de habitação, um curro e um muro, no seu
prédio rito no lugar da Tipereira de São Tiago de Riba-Ul. Fod
re concedida a licença como repel, ocupando a casa
e superfície de cento e vinte metros um dos fundos, o
curro dezeno metros quadrados e o muro o compreendendo
de vinte metros, retirado da estrada seis metros. Oci-
to de José Valeto de Oliveira, do lugar de Igreja, São Martinho
de Javie, para uso prazo de vinte dias, fazer um muro no
seu prédio rito no mesmo lugar. Fode re concedida a l-
icença como repel, tendo o muro e construção o compri-
mento de dezasseis metros, ficando o resto da casa e lan-
çaria de vinte metros e meio. Acto de Domingos Joaquim
Garcia, do lugar de Rui, São Martinho de Javie, para uso prazo
de trinta dias, fazer um muro e curra lila, no seu prédio
rito no mesmo lugar. Fode re concedida a licença como
repel, tendo o muro de vedação e construção o compri-
mento de quinze metros, ficando o curro de vinte e cinco
metros de dois metros e vinte centímetros. Acto de António
Marti Barbosa, do lugar de Rui, São Martinho de Javie, para
uso prazo de um mês, ocupar a vila pista com madeiras
num laje existente no mesmo lugar. Afiad, ocupando
a superfície de vinte metros, não podendo entorpecer o trânsito.
Acto de arquitecto António Novais procurador do lugar de São
Joaquim, São Martinho de Javie, para uso prazo de Trinta dias, em-
boscar e reparar um muro e colocar vila de arame e portas para

taurusas, no seu prido n'to no mesmo lugar. S'ode au cear-
eedido a licenç acoos repes e o tido - colocar tecu o
occupamento de novato e tis metos. Outro de Daud Gavres,
do lugar do Rio de Fonte, Ias Martinho da gavres, fara un pego
de quinze dias, substituir a madeira de Telhas e uelos taixos de
madeira por uera de tejolo, no seu prido n'to no mesmo lugar.
Repedido. Outro de António Nas da h'lo, do lugar do Lopinhos,
Ias Martinho da gavres, fara un pego de trinta dias, ampliar
uma can de habitaçao e coestear, dos muros de vedadas
no seu prido n'to no mesmo lugar. S'ode au concedido a
breva coos repes, tecido e ampliaçao e coestear e super-
ficiis de catoz metos e res decimetas feando rotunda da ex-
trosa uaria de questo meto e no muro e coestear tecu o
occupamento de n'to meto e n'tento certimeto. Outro de An-
gelo da h'nta, do lugar da faca, Ias Prope, fara un pego de
rito dias, abr' uera janela e faze uera d'nos intenos no
seu prido n'to no mesmo lugar. E' de conceder a breva repes-
tido, feando a janela em fundo p'ra f'lo de edificio. Outro
de Joao de l'oto godinho, do lugar de Bustilo, Ias Prope, fara
no pego de oito dias faze olagar uera porto e recaval uera
muro de vedadas, no seu prido n'to no mesmo lugar. E' de
conceder a breva um tecim repado. Occupamento de novo,
res metos. Outro de Hermenegildo Taracende Nata, do lugar
de Bustilo, Ias Prope, fara no pego de trinta dias, abr' uera p'ro,
no seu prido n'to no mesmo lugar. E' de conceder a breva
repado, de uareira a uad prepocar portas uera vascen-
tes publicas. Outro de Rufino Ferreira Henriques do lugar de
Vila Ch'i, Ias Prope, fara no pego de novato dias, coestear
uma can de habitaçao tecida, no seu prido n'to no lugar das
Felpeiras de uerosa p'presa. E' de conceder a breva repado,
feando muto uendo de f'co e cauchu publico. Repetido o
p'co que n'ra n'to metos e p'presa e tis decimetas. Outro
de Alvaro lores de l'oto, do lugar de Vila Ch'i, Ias Prope,
fará no pego de n'to dias, recastear canais, no seu prido
n'to no mesmo lugar. E' de conceder a breva repado, uad

alterando o alinhamento do mureto. superfície ocupada ou
de metros e quanto decimetros. Sobre o caramulo, quanto me-
tros e tanto em um centímetro. Acto de Germano Ferreira
de Costa, do lugar de Lascavela, no Trip., para uso fogo de
trinta dias, pintar o seu prédio visto no mesmo lugar. Sobre o
Acto de José da Silva, de lugares de Gericin, no Trip., para uso
fogo de vinte dias, ampliar com um paralelo a ma-
ioria de habitações visto no mesmo lugar. Sobre o concedida
a licença sobre repres, tendo o paralelo a superfície de
cinquenta e um metros e tanto em um decimetro, ficando
retido do caramulo um metro e meio. Acto de José Se-
lente, de lugar de Figueiredo, no Trip. de Abril, para uso
fogo de vinte dias, fazer um muro de suporte, em seu
prédio visto no mesmo lugar. Sobre o concedida a licen-
ça sobre repres, tendo o muro o comprimento de quinze
metros. Acto de Antônio José Nogueira, de lugar de Lascavela,
no Trip., para uso fogo de trinta dias, abriu um poço em seu
prédio visto no mesmo lugar. Sobre o concedida a licen-
ça sobre repres ficando retido do caramulo público maior de
cinco metros, ficando a fonte onde proxima situado a mais
de dezeta metros. Acto de Carlos Alberto Ferreira, de lugar
de Gericin, no Trip., para uso fogo de vinte dias ampliar
um caramulo, em seu prédio visto no mesmo lugar. Sobre o
concedida a licença sobre repres, ocupando a superfície de
dez metros e cinquenta e oito decimetros. Acto de Júlio Vieirinha
de Silva, do lugar da Bolfeira, Salmeia, para uso fogo de
vinte dias constituir uma casa de habitação, no seu
prédio visto no lugar da Rapide. Sobre o de Bento. Sobre
o concedida a licença sobre repres, ficando o prédio situado
no interior da propriedade e ocupando a superfície de trin-
te e seis metros. Acto de José Nunes do lugar de Almeida,
Salmeia, para uso fogo de cento e vinte dias, constituir uma
casa de habitação, no seu prédio visto no mesmo lugar.
Sobre o concedida a licença sobre repres, ficando a casa
no interior do pasto do repelente. superfície ocupada, cento

e vinte e três metros e cinquenta edos decimetros. Acto de Ma-
nuel Fernandes Freires Tavares, do lugar de Almada, Góis, para
no prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação, no
seu prédio situado no mesmo lugar. Sobre o concedido a licença
com respeito. Isto com teu de ficar alinhada com o centro da
casa do vizinho Augusto Vilhena de Vancoso para coto. A estrada
tem de ficar com largura de sete metros. superfície ocupada or-
ientada e dois metros, cinquenta e cinco decimetros. Acto de Au-
gusto Silveira, do lugar da Quinta, Góis, para no prazo de
trinta dias, abrir um poço no seu prédio situado no mesmo lu-
gar. Sobre o concedido a licença com respeito. O poço fará des-
cimento do canavial publico doze metros e cinquenta decimetros e não
pode prejudicar vencentes suas fontes públicas. Acto de Manuel
Malques Castanhelis, do lugar a Neves da Lixa, Góis, para
no prazo de vinte dias, proceder a obras de trochare e no
seu prédio situado no mesmo lugar. Defrido. Acto de José Henri-
ques dos Reis, do lugar do Bemposta, Góis, para
no prazo de oito dias, pintar fachada do seu prédio situado no
mesmo lugar. Defrido. Acto de António Malques Sául, do
lugar de Figueiredo Baixo, Góis, para no prazo
de trinta dias, fazer uma varanda em alçado posterior e rebocar
e calcar a sua casa de habitação situada no mesmo lugar. Sobre o concedido a licença, com respeito, ficando desviada da
estrada caminharia, sete metros e vinte centimetros. superfície
ocupada dois metros e vinte decimetros. Acto de Adelino
Gomes, do lugar do Feudo, Góis, para no prazo de
trinta dias, rebocar uma curva, reparar uma porta e as fundas
da sua casa de habitação situada no mesmo lugar. Defrido. Acto
de Manuel de Oliveira Tofol, do lugar de Figueiredo da Lixa,
Góis, para no prazo de cento e vinte dias, cons-
truir uma casa de habitação, no seu prédio situado no mesmo lugar.

Foi-me concedida a licença como repouso. Fiz o meu fio e fui de
 estrada caminhando para vai de lares para o lugar de Tuan-
 do, mas podendo ir da aldeia velha de com p' existente.
 superfície ocupada, cento e trinta e dois metros e repre-
 senta dezenas. Outro de Antônio Santiago, do lugar de Lavel,
 Travancos, para um pug de noventa dias, levantou um muro,
 tapou uma entada e abriu outra e fez um acoitado, em
 seu prédio visto no mesmo lugar. Reforço, tendo o muro o
 comprimento de doze metros e o quarto a superfície de seis metros
 e vinte e um dezenas. Outro de Francisco de Oliveira.
 para um pug, dia 28 de lugar do Iguji, Travancos, para um
 pug de oito dias, colocar madeiras novas, na sua casa
 no Monte de Alen, de mesma frequência. Reforço. Outro
 de José Barreto, do lugar de Melros, Travancos, para um pug
 de noventa dias, ampliar um cunhal, no seu prédio visto no
 mesmo lugar. Reforço, supondo a superfície de vinte e oito
 metros e trinta e quatro dezenas. Outro de Antônio Jospim
 de Oliveira, do lugar de Sítios, Travancos, para um pug de cento
 e vinte dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio
 visto no mesmo lugar. Foi-me concedida a licença como
 repouso, ficando no interior do prédio a repouso e ocupando
 superfície de cento e cinquenta metros e quarenta e vito dezenas.
 Outro de Jospim Ferreira, do lugar de Acuru, Ilh., para
 um pug de trinta dias, fez um palião, no seu prédio
 visto no lugar de Sítio de Cima, de mesma frequência. Foi-me
 concedida a licença como repouso. Fiz muro tecel e fio
 alinhado com o muro velho p' existente de repouso de lado
 morto e com o muro pertencente a Jospim Ferreira, para
 todo sul, deixando ficar o cunhal com o laque p' p' exis-
 tentes. Comprimento dez metros e vinte e cinco dezenas. Outro
 de José Barreto de Almeida beras, do lugar de Sítio de Baixo,
 Ilh., para um pug de trinta dias, fez um muro de suporte no
 seu prédio visto no mesmo lugar. Foi-me concedida a
 licença como repouso. Fiz muro fio no interior do prédio
 de repouso. comprimento, treze metros e trinta e cinco metros.

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

*Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis*

Outo de António bares do lote, do lugar de Oliveira, 26, para o pego de trinta dias, fazer uma corrente e pega d'água interior ao seu prédio, n'to um mesmo lugar. Sobre rei concedido a licença coçar repes. Ihes ordenou ficam demolidas as casinhas que vai do lote para Oliveira, cinco metros e meio. Superfície da corrente, sete metros e setenta e sete decimetros. Outo de Joaquim Martins bares do lote, do lugar de Oliveira, 26, para o pego de quinze dias, fazer um muro de suporte, no seu prédio n'to um mesmo lugar. Sobre rei concedido a licença coçar repes, ficando o muro no interior do prédio e mede vinte metros. Outo de Almino Libras, do lugar do batal, 26, para o pego de trinta dias, espumar um muro, no seu prédio n'to um mesmo lugar. Sobre rei concedido a licença coçar repes, ficando o muro no interior do prédio e mede vinte metros. Outo de António do lote, do lugar de Adais, 26, para o pego de vinte dias, fazer casais, no seu prédio n'to um mesmo lugar. Segundo, ficando n'to lado da estrada, sete metros e vinte centimetros. Separar a superfície do depósito vinte e dois decimetros. Outo de Carlos de Oliveira Landoso, do lugar de Areval, 26, para o pego de trinta dias, construir um prédio com porta habitações e fazer um muro, no seu prédio n'to um mesmo lugar. Sobre rei concedido a licença de fazer repes. Ihes ordenou ficam no interior do prédio os representantes. Primeiro pego, vinte e sete metros, repes de piso, catorze metros e setenta e dois decimetros; segundo pego, dez metros e quarenta e dois decimetros; terceiro pego, vinte e sete metros e vinte e sete decimetros. Outo do mesmo, para o pego de vinte dias, ocupar a praça pública com depósito de materiais, para a construção de nova casa de habitação. Sobre rei concedido a licença coçar repes, mas impedindo o traçado primitivo. Ocupar a superfície de dez metros quadrados. Gelo senhor Presidente findo pre usando da faculdade que lhe confere o artigo setenta e vinte do Ed.º Administrativo, autorizar que se efectue one o pagamento constante do acto anterior, antes dentro

recuperados, pelo preenchimento das rendas e ratificação de
 licença. A licença não foi. Foram autorizadas mas os
 repartos pagamentos: cento e cinquenta e cinco escudos ao
 Administrador do Concelho de Azurara, deste mês, pela publicação de
 anúncios e editais nos prédios locais de Azurara, terceira e
 vinte e três escudos e reembolsos relativos a Augusto da Silva, deste
 mês, por serviços prestados e material fornecido para os serviços
 sociais de Abastecimento de Águas, residente ecupet
 entre escudos ao mesmo, para fornecimento de material e
 serviços prestados na construção e reparação da rede de
 abastecimento de águas; dez mil escudos a Manuel Soares
 Brandão de Sardinha, por conta dos serviços prestados na cons-
 trução de estacas de proteção de águas na obra de Abasteci-
 mento de Águas e freguesia de Nogueira do Cravo; vinte e sete
 escudos e oitenta centavos ao Administrador do Concelho de
 Marinha, de Lisboa, pelo arrastamento do prédio respectivo para
 privacelos trinta e seis mil escudos oitenta e cinco; trés
 mil trezentos e oitenta escudos a José Marques dos Santos,
 de Loures, por fornecimento de batatas e arroz para a repro-
 dução de novos estudos em galinhas; cento e cinquenta e seis
 escudos e vinte e cinco centavos a António Henriques, Maitreiro, de Sim-
 heira do Realengo, para fornecimento de carbuncos para a obra
 de Abastecimento de Águas e peixeiro de Sibim de Baixo; mil
 setecentos e dois escudos e oitenta centavos a António Te-
 ixido Guedes, de Lisboa, para fornecimento de batatas e refeições per-
 fectas na expedição de estudos e caranguejos; quinhentos e
 cinquenta escudos ao mesmo, para serviços prestados na
 obra de Assentamento de balsa da Feteira em Loures;
 trés mil setecentos reais e trés escudos e vinte e cinco centavos ao
 mesmo, para serviços prestados na obra de Abertura de
 balsas da Fazenda de Loures e Fazenda Baixa em Loures; trés
 mil setecentos trinta e três escudos e cinquenta centavos a José
 da Costa, de Lisboa, para fornecimento de batatas para a obra de Repa-
 ração da balsa da Loures e Lanhota; seis mil quatro-
 centos reais e vinte escudos e quarenta centavos ao mesmo

por fornecimento de pedra para a reparação de estradas e caminhos; como mil dezetas vinte e três escudos e cinquenta centavos a Neves, Faria e Lapa, fábrica de Sítio, por fornecimento de material eléctrico; mil quatrocentas vinte e oito escudos e cinquenta centavos a Continental Império, fábrica de São Góis, por fornecimento de material eléctrico; treze mil e quarenta e cinco escudos e vinte centavos a Jaime da Costa, fábrica de Sítio, por fornecimento de contadores eléctricos; disse o seu residente que como a livraria sobre, tinham sido feitas propostas em reunião de dezassete de Janeiro, a várias firmas de especialidade para fornecimento de material para obras de Abastecimento de águas à freguesia de Nogueira da Silva. Faz presente trés propostas, duas da Sociedade de Reparacções Andrade, fábrica de Arroios, outra da Sociedade Mercantil Sortejo, fábrica de Lisboa e o último da Fábrica Técnica de Hidráulica, Cunhado também de Lisboa. A primeira proposta em voga de cinquenta mil e vinte escudos, o segundo em voga de cinquenta e quatro mil e vinte centavos e vinte e cinco escudos e vinte centavos e o último em voga de cinquenta mil e setenta e vinte e um escudos. A livraria depois de estudar as referidas propostas, deliberou adjudicar a obra à Sociedade de Reparacções Andrade fábrica de Arroios, em vista não só da posição geográfica da firma mas também por ser a mais baixa, os impostos de cinquenta mil e vinte e um escudos. Gelo Sábio Residente fidiário que como a livraria sobre, tinham sido feitas propostas para a execução dos trabalhos e mais uma obra de construção do caminho de acesso ao povoado e o Tiquipai em Lapa, em reunião de rei de Fevereiro de ano corrente. Faz presente a cívica proposta, apresentada pelo Srº Engº Engº Frias Domingues de Almeida, de freguesia de Lamego, Vila Nova de Gaia. A livraria em face de proposta e verificadas as suas vantagens deliberou adjudicar os trabalhos as referidas Frias Domingues de Almeida, o qual se compromete a executar a fábrica de Valitos na fábrica de acesso ao concelho do Conde de Lamego fábrica repartida prazos: colocado um rochedo, incluindo abertura de caixa, raios e assentamento, o dezassete

Ernesto Soares dos Reis

escadas e muros fundados. Localizada em cima de regredos fundados, inclui a abertura de caixa seca e seu muro obre - n - t e e rei escadas e muros fundados. Localizada a paralelos da represa grande de s. fado, inclui a abertura de caixa, arco e rei muros obre o ca - m - o escadas e tanto estarem cada metade linear. Gereste o seguinte ofício da Direcção geral dos Serviços de Urbanização de Aveiro: Abastecimento de água à vila de Oliveira de Azeméis. Em referência ao ofício anterior dezenas e catorze de m - t escadas de muros fundados levaram R\$ 1000,00 fl. para devolver a Vila Oliveira os preços que o acompanharam e têm as condições de Vila Oliveira que a Direcção dos Serviços de Urbanização aconselha a adjudicação do fornecimento de contadores a preços padurados e horas que oficia o contador Regulada que terá de ser - n - t e e c - m - o escadas com cima fm ceto de descontos. Como a levava verifica a Direcção de Urbanização aconselha a adjudicação do fornecimento de contadores de águas e fiums Madureira e horas fm trezentos e n - t e e rei escadas com cima fm ceto de desconto, projeto mais baixa pre preços das outras. Gereste fm im pre a levava adjudique ipula fls. 1000,00 fl. para o fornecimento. Os referidos contadores em condições da mesma escadas. A levava aprova. Gereste um requerimento de hípico de fílho, do lugar de Tolendim, Golmuz, para um pego de novata das, construir uma casa de habitação em rei fundo n - t o em mesmo lugar. Sobre a cova de alface, com reparações, grande serviço de cavação em metros e meio. Superfície ocupada novata e cova metade e n - t o em docamento. Outro de Guilherme de fílho, do lugar de Tolendim, Golmuz, para um pego de novata das, proceder obre de tolharia e fazer novo corral em rei fundo n - t o em mesmo lugar. Defeito, ocupando a corrala e superfície de dezoito metros e vinte docamentos. Outro de Tolmigno de Sá, do lugar de Vespucio da Silva, Golmuz, para um pego de novata das, ocupar novo corral de habitação em rei fundo n - t o em mesmo lugar. Defeito, ocupando a superfície de vinte e três metros e vinte e dois docamentos, sem alterando o alinhamento existente. Gelo

Sento Sacerdote fadito que comis; de conhecimento da licença, folhei em Lisboa o sítio marinhão Gogr. Lourinhã, que juntamente com o comandante Sardinha Lobo, fiz pelo presente na vez da história, a travessia do Atlântico ati as Beiras em avião. De este facto e fm se tentar de pedir de um Henr Vicente, pede a licença para que seja encaminhado um auto, um acto de reintegro feito nos mortos. A licença aprovou. A Câmara autorizou o sacerdote a activar quais de responsabilidade a Nalis Lúlia dos Santos Brito, sacerdote em Faria de Baixo, de Lourinhã e a Lúlia Ferreira de Jesus, de lugos de Vila, no Matrizinho da gardo, pelo pagamento de quarenta por cento das despesas da missa do Hospital fadido de Santo António. Presente o processo de licenciamento racionável milreco um, em que se representa Agostinho de Lobo do lugos de Vilarinho, Lourinhã e que pretende obter uma Carta, no respectivo lugos. Lourinhã. No processo intitulado com o auto de vistoria de hst. M. L. G. de Vilarinho e verificando-se tiverem sido cumpridos todos os procedimentos legais, foi deliberado passar-lhe o respectivo alvará de licença, rationável. Presente esse representante de Afonso de Oliveira Lameiros do lugos de Lameiro de Vila, de Lameiro que possuindo um tubo metálico de conduta de água de riego, atravessando a sua propriedade respeitado lugos e tendo deixado o mesmo de lhe fazer reparação, repete a anulação do pagamento da taxa anual que notificou pela utilização de respectivo tubo. Informação: é de depois, em virtude da vistoria feita ao local ter constatado que o respectivo tubo era e utilizada na condução de grande líquido. Foram autorizados mais os seguintes pagamentos: Dois mil cento e trinta e dois escudos a Manuel Góis de Lameiro, de Vila de Feira, por fornecimento de quais de lavelil para a obra de Asfaltamento da Igreja, de j. da estrada da Igreja em lavelil; quarenta e um mil reis centos e vinte e três escudos e setenta centavos à Fazenda Nacional, desta vila, por compra e venda de Municipio, respeitante às obras de edifícios escolares - Glória das Crianças; Dois mil e novecentos trinta e oito escudos e cinqüenta centavos a Augusto de Sousa de Vila, por serviços de reboque e prestados na reparação da rede elástica da Vila, res um mil e novecentos trinta e um escudos a Francisco de S. Silveira

Ernesto Soares dos Reis

Sobre os bens, seu fornecimento de brita para o reparo
 da estrada que liga a São João ao Cabeço. Tendo em repertório de
 Dona Alda Gauaplava, casada, nascida residente na Boa Vista,
 falecida de Maria Joaquina Melchior, viúva, dona de casa, moradora na
 Ribeira de Soluz, dito concelho, que desemboca a foz da ribeira de sua
 residência que é particularmente famosa no círculo popular da estrada
 para o referido lugar da Ribeira, pelo que embora o nome não
 seja conhecido. Ainda assim o seu incidente é de grande importância.
 O seu incidente é de grande importância, é o primeiro caso de
 que se tem notícia de uma fábrica de preparação de tipos, nos lugares da
 Serra, de Fajões e que é de teor sério. O edifício a constituir fábrica
 é de ferro e concreto pré-moldado revestido com alvenaria
 que particularmente tem de proteger contra o fogo. O seu incidente foi dito
 que clade a negligência em efectuar os seguintes trabalhos na Arribada Doutor
 António José de Almeida, dentre os quais existem, aumentamento de
 muralhas, fornecimento de gás novo, aumento de portas, abertura de caixas
 e abertura de caixa para arco-de-água, fornecimento de brita e rebarros e
 apimentamento, tendo ficado avisos empreiteiros para apresentar suas
 propostas para execução dos referidos serviços. Fazendo presente as
 inúmeras propostas apresentadas pelo empreiteiro José da Costa de 26, dito
 concelho, perde compromisso efectuar as obras acima indicadas aos seguintes preços:
 Reparação a granja existente - dez escudos o metro linear; aumento - dez escudos o
 metro linear; fornecimento de gás novo - vinte escudos escudo metro, não incluindo
 o aumento); aumento de portas - vinte escudos o metro quadrado; abertura de caixa
 dez escudos o metro quadrado. Abertura de caixa para arco-de-água, fornecimento de brita e rebarros
 apimentamento - dez escudos metro quadrado (área servida, proposta em projeto separado, visto
 que o empreiteiro não o tinha incluído no projeto apresentado anexando os restantes serviços). A licença
 em favor das propostas e depois de verificar que os preços eram aceitáveis e dentro da razão
 foram autorizadas destas reuniões, até porque se tornava urgente a efectuação das obras,
 deliberaram adjudicá-las ao empreiteiro José da Costa de 26, pelos preços acima
 indicados. Nas horas de maior uso a estrada, o seu incidente causou
 a suspensão do seu trabalho e permaneceu fechado, que não se arranjou, de-
 mandando-lhe por escrito, Antônio Flávio Franco, presidente da
 comissão de fiscalização, que o mesmo